



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA**

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N.º 175/2025 / CCJ  
INDICAÇÃO N.º 0767/2025  
AUTORA: VEREADORA CARLA IBIAPINA  
RELATOR: VEREADOR AGLAYLSON

INSTITUI O PROJETO DE HORTAS NAS ESCOLAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### I - RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise quanto à sua admissibilidade formal e material, a **Indicação n.º 0767/2025**, de autoria da nobre vereadora Carla Ibiapina, que institui o projeto de hortas as escolas e dá outras Providências.

É o brevíssimo relatório.

### II – VOTO DO RELATOR

A presente proposição encontra respaldo no **artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza**, que dispõe sobre processo legislativo e indicações ao Executivo, e no **artigo 138 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza**, os quais tratam especificamente do processo legislativo e das espécies normativas, entre elas a indicação legislativa, instrumento adequado para sugerir medidas ao Poder Executivo, sem caráter impositivo, *in verbis*:

*“Art. 138. Indicação é a proposição por meio da qual o Vereador sugere ao Poder Executivo:*

*I – o envio de projeto sobre matéria de iniciativa privativa do Prefeito, nos termos do art. 46, § 1º, da Lei Orgânica do Município;*

*II – a realização de obra, construção, reforma ou instalação de equipamento público.”*

A matéria objeto da indicação não invade a esfera de competência privativa do Executivo, não cria obrigações nem despesas para o Município, limitando-se a sugerir uma ação administrativa. Portanto, está em plena conformidade com os princípios da legalidade e da separação dos poderes, conforme previsto no **artigo 2º da Constituição Federal** e na legislação municipal supracitada.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA**

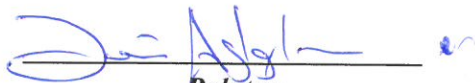
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**III - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, no âmbito da análise de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, esta Comissão de Constituição e Justiça manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação da **Indicação nº 0767/2025**, por entender que atende aos requisitos legais e regimentais pertinentes.


É o nosso parecer, s.m.j

**SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE Agosto DE 2025.**



**Relator**

**Vereador Aglaylson**



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**Presidente**